	MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com	
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.05.20.0022	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº193/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº
2020.05.20.0022

O(A) **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL**, Sr. Robson de Araújo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 193/2020**, processo administrativo n.º 2020.05.20.0022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de materiais descartáveis visando atender as necessidades das secretarias**, especificado(s) no(s) termo de referência, anexo i do edital de pregão Nº 044/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

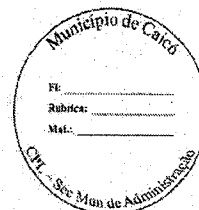
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI						
CNPJ: 28.031.958/0001-69						
ENDEREÇO: Rua Jose Peixoto, nº 2000 - sala 03 - Emaus - Parnamirim/RN						
REPRESENTANTE: José Reinaldo Coelho Peixoto Filho						
E-MAIL: reinaldo_peixoto@hotmail.com				TEL.: (84)99405-6650		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	4046 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 150 ML CX C/ 2.500 UNID (BRANCO 25 X 100)	CX	TOTALPLAST	1.337	57,00	76.209,00
5	4017 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ML CX C/ 5.000 UNID (50 X 100)	CX	TOTALPLAST	1.332	67,50	89.910,00
6	4022 - GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO (GRANDE) C/50 UNID	PC	PRAFESTA	2.409	2,00	4.818,00



MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº
2020.05.20.0022

7	4047 - GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA C/ 50 UNID PEQ	PC	PRAFESTA	2.056	1,37	2.816,72
10	4030 - PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA 18 CM C/10	PC	TOTALPLAST	1.600	1,00	1.600,00
11	4038 - PRATO RASO DESCARTÁVEL 18 CM PCT COM 10 UNID	CX	TOTAL PLAST	745	0,95	707,75
13	4043 - COLHER PLASTICA BRANCA PAC C/ 50 UNID	PC	PRAFESTA	1.362	2,00	2.724,00
15	4012 - COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA C/50 UNID PEQ	PC	PRAFESTA	2.782	1,35	3.755,70
16	4014 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML CX C/ 2.500 UNID (BRANCO 25 X 100)	CX	TOTAL	1.405	75,00	105.375,00
17	4018 - CUMBUCA DESCARTÁVEL GRANDE PRF15 C/10 UNID	PC	TOTALPLAST	2.580	0,85	2.193,00
18	4019 - CUMBUCA DESCARTÁVEL PEQUENA PRF12 C/10 UNID	PC	TOTALPLAST	3.080	0,60	1.848,00
21	4023 - GUARDANAPO DESC. 32,5 X 32,5 CM C/ 50 UNID	PC	RESERVA	2.400	1,35	3.240,00
22	4031 - PRATO FUNDO PLÁSTICO DESC 12 CM - PAC C/10 UNID PRF12	PC	TOTAL PLAST	4.800	0,63	3.024,00
23	4032 - PRATO FUNDO PLÁSTICO DESC 15 CM - PAC C/ 10 UNID PRF12	PC	TOTALPLAST	5.200	0,70	3.640,00
32	4039 - PRATO RASO DESCARTÁVEL 21 CM PCT COM 10	CX	TOTALPLAST	715	1,75	1.251,25

JOSE REINALDO COELHO
PEIXOTO
FILHO:06637559482

Assinado de forma digital por JOSE
REINALDO COELHO PEIXOTO
FILHO:06637559482
Dados: 2020.08.10 09:34:02 -03'00'



MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº
2020.05.20.0022

	UNID					
34	4025 - MARMITEX Nº 08 CX C/ 100 UNID	CX	MARMITEX	20	27,50	550,00
35	4027 - MARMITEX Nº 09 CX C/ 100 UNID	CX	MELLO	17	33,00	561,00
					TOTAL	304.223,42

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

JOSE REINALDO
COELHO PEIXOTO
FILHO:06637559482

Assinado de forma digital por JOSE
REINALDO COELHO PEIXOTO
FILHO:06637559482
Dados: 2020.08.10 09:34:21 -03'00'

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.05.20.0022</p>	
---	--	---

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

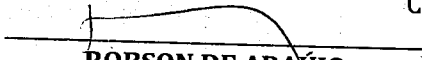
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.05.20.0022</p>	
---	--	---

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó/RN, 06 de agosto de 2020.


ROBSON DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal de Caicó
 Representante legal do órgão gerenciador

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

JOSE REINALDO
COELHO PEIXOTO
FILHO:06637559482

Assinado de forma digital por
 JOSE REINALDO COELHO
 PEIXOTO FILHO:06637559482
 Dados: 2020.08.10 09:34:54
 -03'00'